



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de maio de 2013

I

Série

Número 66

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 486/2013

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional, que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial na Região.

Resolução n.º 487/2013

Aprova a alteração orçamental que procede à inscrição na receita e na despesa das dotações necessárias para o efeito.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 486/2013**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 23 de maio de 2013, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial na Região Autónoma da Madeira a submeter à Assembleia Legislativa para aprovação com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 487/2013

Considerando que o Governo Regional encontra-se autorizado a contrair novos empréstimos até o montante de

€ 1 100 000 000, que beneficiarão de garantia do Estado, ao abrigo da Lei n.º 112/97, de 16 de setembro.

Considerando que através do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M de 31 de dezembro o Governo Regional fica autorizado, no exercício orçamental de 2013, a proceder à inscrição ou reforço de dotações orçamentais como contrapartida do aumento de receitas e dos saldos não utilizados no ano de 2012, decorrentes do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região.

Considerando que a autorização prevista no ponto anterior, permite criar as condições orçamentais indispensáveis para a sua concretização, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de maio de 2013, resolveu aprovar a alteração orçamental que procede à inscrição na receita e na despesa das dotações necessárias para o efeito, de acordo com mapa anexo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)